

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1309, DE 1 DE MARÇO DE 1979

que incorpora estrada ao plano rodoviário municipal

rodoviário municipal

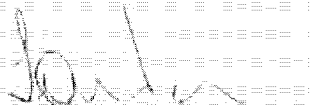
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica decretada a incorporação, ao plano rodoviário municipal, de estrada que fica à margem esquerda de "São Lourenço", num trecho de vinte (20) quilômetros - antiga estrada do Surrinho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a cuja execução a presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 1 de março de 1979.



- Prefeito de Ituiutaba -

(Samir Tannão)